



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Neiva Terezinha de Cól (interina)
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Antonio Augusto Rodrigues Rocha (Interino)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial
 Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.202, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA BEATRIZ SOUZA DE FARIA do cargo em comissão de Assessora Administrativa, matrícula nº1558299.2, tabela salarial: DAS-5, nomeada através da Portaria nº 25.398, de 10 de fevereiro de 2020, vinculada à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 01 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

PORTARIA Nº 26.241, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GABRIEL CASTANHO DE ALMEIDA da função pública de Agente Comunitário de Saúde/ESF Paineiras, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 26.133, de 14 de agosto 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de setembro de 2020.
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 26.253, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUANA TEIXEIRA SOARES para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, Tabela Salarial: DAS-5, vinculado à Procuradoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 26.194, de 02 de Setembro de 2020, onde nomeia Luana Teixeira Soares para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de setembro de 2020;
105º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99
DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 22/09/2020.**

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
880/2020	134678	Rafael Vicentini Otaviano	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 18/09//2020 – Licença Médica.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
880/2020	107654	Luciana de Sousa Braga	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 18/09//2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
880/2020	167967	Cleonice Selma Souza Da Silva	Apoio Instrumental	20 dias – a partir do dia 21/09//2020 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
880/2020	13900	Jose Aparecido de Souza	Docente	06 dias – a partir do dia 20/09/2020 – Licença Médica.
880/2020	138703	Elza Ferreira Goes	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
880/2020	169471	Livia Maria Rolim Dourado	Docente	20 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
880/2020	221724	Alzira Fernandes Garcete	Assessor de Apoio Técnico Social do Centro Pop	08 dias – a partir do dia 21/09//2020 – Licença Médica.
880/2020	201286	Laura Cristina Pereira Da Silva	Assessor de Apoio Técnico Social do Centro Pop	07 dias – a partir do dia 21/09//2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
880/2020	99759	Rita de Cassia Nunes	Técnico Instrumental	08 dias – a partir do dia 14/09/2020 – Licença Médica.
880/2020	1555412	Dayane Satelis Taques Benites	Agente Administrativo - Caism	05 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
880/2020	193674	Isabel Pereira de Almeida	Auxiliar Consultório Dentário	07 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
880/2020	40835	Marta Aparecida Euzebio	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Prorrogação de Licença Médica.
880/2020	1558944	Marta de Fatima Meciano	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
880/2020	153842	Eliofabia Ribeiro de Souza	Apoio Instrumental	12 dias – a partir do dia 21/09/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 22 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE,
DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE
15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 881/2020

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
155661 4	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Analista Instrumental	Educação	60 dias – no período de 29/12/2020 a 26/02/2021

Rondonópolis, 22 de setembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 014 DE 11 DE FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 036987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1555759, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º 094/2020 – Contratação de empresa especializada para execução do seguinte Serviço: “ Construção de Praça Pública, localizada na Rua Manoel Logrado de Souza, Area Verde da Quadra 37 no Loteamento Vila Mineira, junto a Secretaria Municipal Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 11 de fevereiro de 2020.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA INTERNA Nº 135/2020, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Katia Cristina Soares de Souza Cesar	138592	Apoio Instrumental	Educação	180 dias 16/09/2020 à 14/03/2021	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 21 de setembro de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 002/2020

Rondonópolis-MT, 22 de setembro de 2020.

Através desde, em conformidade com o estabelecido nos Artigos: 68, 69, 71 Incisos I, II, III e IV da Lei Complementar Municipal Nº 012 de 30/12/2002, combinado com o Inciso VII do Art. 1º da Lei Municipal Nº 3.963 de 26/06/2003 e, Art.132 Incisos I, II e III, Art. 133 Inciso I, Art. 137 Inciso I § Único, Alínea d, Art. 138 e Incisos, Art. 141 e Inciso III § Único, todos do Código Ambiental do Município; Art. 2º Inciso II do Grupo II, Art. 3º Inciso VI do Decreto Municipal Nº 3.621 de 30/03/2003. Encaminhamos os AUTOS DE INFRAÇÃO para a publicação (relacionados abaixo), referente à “*queima de vegetação ou restos de vegetais como forma de limpeza de terrenos, baldios ou não, no perímetro urbano*”, sendo considerado responsável pelo descumprimento da Lei, o proprietário de terreno, onde houver sido realizada a queima, exceto quando provada a autoria de outrem, estando o (a) proprietário (a), de acordo com o endereço constante do BCI – Boletim de Cadastramento Imobiliário, em local incerto e não sabido.

ITEM	INFRAÇÃO Nº	IMÓVEL INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA BAIRRO	LOTE Nº	QUADRA Nº	DATA INSPEÇÃO	PROPRIETÁRIO	VALOR MULTA UFR
1	156	486020 PARQUE SAGRADA FAMÍLIA	10	132	20/08/2020	RONALDO FERRARI	135,09
2	158	487198 PARQUE SAGRADA FAMÍLIA	04	238	20/08/2020	VANIA SCAPINI	135,09
3	163	491845 PARQUE SAGRADA FAMÍLIA	29	256	20/08/2020	JANE CRISPIM DA SILVA	135,09
4	165	491616 PARQUE SAGRADA FAMÍLIA	07	256	20/08/2020	MANOEL MESSIAS LOPES DA COSTA	135,09
5	167	487201 PARQUE SAGRADA FAMÍLIA	05	238	21/08/2020	EVERTON MACHADO DE LIMA	135,09
6	168	456055 PARQUE SAGRADA FAMÍLIA	13	132	20/08/2020	ARMANDO MROGINSKI	135,09
7	169	150851 VILA ADRIANA	04	57	24/08/2020	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	135,09



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

8	171	461474 PARQUE SAGRADA FAMÍLIA	14	161	26/08/2020	MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	135,09
9	173	923982 RESIDENCIAL GRANVILLE	01	08	27/08/2020	PEDRO JACYR BONGIOLO	135,09
10	176	924008 RESIDENCIAL GRANVILLE II	03	08	27/08/2020	R C EMPREENHIMENT OS IMOBILIÁRIOS LTDA	135,09
11	178	383457 JARDIM BELO HORIZONTE	15	73	20/08/2020	ANTONIO DA SILVA LEMOS	135,09
12	179	383449 JARDIM BELO HORIZONTE	14	73	20/08/2020	DAVID DE ALMEIDA FREITAS	135,09
13	184	1144871 RESIDENCIAL GRANVILLE II	21	08	27/08/2020	R C EMPREENHIMENT OS IMOBILIÁRIOS LTDA	135,09
14	185	1144880 RESIDENCIAL GRANVILLE II	22	08	27/08/2020	R C EMPREENHIMENT OS IMOBILIÁRIOS LTDA	135,09
15	186	1144901 RESIDENCIAL GRANVILLE II	24	08	27/08/2020	R C EMPREENHIMENT OS IMOBILIÁRIOS LTDA	135,09
16	188	924016 RESIDENCIAL GRANVILLE II	04	08	27/08/2020	R C EMPREENHIMENT OS IMOBILIÁRIOS LTDA	135,09
17	189	924024 RESIDENCIAL GRANVILLE II	05	08	27/08/2020	R C EMPREENHIMENT OS IMOBILIÁRIOS LTDA	135,09
18	190	0447668 CH. BEIRA RIO	01	B	31/08/2020	REC RONDONOPOLIS ESPORTE CLUBE	135,09
19	203	1023195 JD. RESIDENCIAL SUNFLOWER	29	18	03/09/2020	JOSE RICARDO S. REZENDE	120,30
20	204	84921 JD. RONDONIA	04	22	08/09/2020	LAURA ARAUJO DA SILVA	135,09
21	206	418676 CIDADE SALMEN	12	128B	09/09/2020	PATRÍCIA INOCÊNCIO GALVÃO	135,09
22	217	418684 CIDADE SALMEN	13	128B	09/09/2020	PATRÍCIA INOCÊNCIO GALVÃO	135,09
23	218	418692 CIDADE SALMEN	14	128B	09/09/2020	PATRÍCIA INOCÊNCIO GALVÃO	135,09



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

24	221	0730017 VILA OPERARIA	8B	21	16/09/2020	BELARMINO PEREIRA DOS SANTOS	135,09
25	224	459380 PARQUE SAGRADA FAMÍLIA	07	150	18/09/2020	ANTÔNIO JESUS DA COSTA	135,09
26	228	461482 PARQUE SAGRADA FAMÍLIA	15	161	26/08/2020	MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	135,09
27	229	461490 PARQUE SAGRADA FAMÍLIA	16	161	26/08/2020	MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	135,09
28	230	461504 PARQUE SAGRADA FAMÍLIA	17	161	26/08/2020	MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	135,09
29	231	923990 RESIDENCIAL GRANVILLE	02	08	27/08/2020	PEDRO JACYR BONGIOLO	135,09

Conforme o disposto no Artigo 113, Caput do Decreto Federal Nº 9760 de 11 de Abril de 2019, “O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contados da data da ciência da autuação, oferecer defesa contra o auto de infração”.

THIAGO GOMES FIGUEIREDO

Gerente do Departamento de Licenciamento Ambiental e Fiscalização



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL Nº	001/2020-DJC
OBJETO	NOTIFICAÇÃO DE DECISAO ADMINISTRATIVA
PRAZO	30 (TRINTA) DIAS.

1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA** os **CONTRIBUINTES** abaixo relacionados, em razão de ter sido frustrada a tentativa de sua notificação pessoal, para que tomem conhecimento acerca de **DECISÃO ADMINISTRATIVA** proferida no respectivo processo/protocolo, cujo respectivo pedido foi **INDEFERIDO**.

2. Relação de notificados:

ORD.	PROTOCOLO	REQUERENTE/CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF
01.	25.970/2014	VERA LUCIA OLIVEIRA	487.433.721-04
02.	533/2014	MANOEL GAZALI	468.782.031-04
03.	20.684/2014	SOLANGE F. MORAES SILVA	000.427.291-90
04.	19.465/2014	MAURICIO REDIVO	513.331.391-87
05.	6.680/2015	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA	482.379.301-34
06.	17.373/2015	TARQUINO JERONIMO DE ALMEIDA	284.562.031-49
07.	16.791/2015	EDILSON APARECIDO ESTEVAN	855.773.409-34
08.	1.451/2015	CANDIDO & CANDIDO LTDA – ME	13.361.413/0001-43
09.	9.374/2016	JOÃO DE ALMEIDA SILVA	047.738.101-49
10.	27.133/2017	JOSIAS JOSÉ DE SANTANA	514.099.331-72
11.	13.660/2017	ANTÔNIO CARLOS MORAIS JÚNIOR	384.778.741-15
12.	11.068/2017	JUAREZ DOMINGOS DA SILVA	208.294.851-04
13.	34.580/2017	MARIA RAIMUNDA DA CRUZ	240.775.181-72
14.	18.852/2017	RAFAEL CANTUÁRIA DE SOUZA	034.637.081-75
15.	19.803/2017	MARIA IEDA ROSA DA SILVA DA CONCEIÇÃO	568.834.551-91
16.	40.595/2018	ADENIR DE SOUZA NERIS	345.486.701-06
17.	6.369/2018	ADERVALDO JOSÉ DE AQUINO	941.821.161-00
18.	24.451/2018	MENDONÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	27.657.585/0001-73
19.	52.486/2018	MARIA TEREZA LEÃO BONFIM	021.597.868-45
20.	3.001/2018	FERNANDO PALOPOLI DE BRITO – ME	28.635.270/0001-98
21.	5.694/2018	PATRICIA OKAWADA ALVES FERREIRA CAFARATE	13.593.669/0001-86
22.	26.722/2018	ULISSES DE SOUZA	077.705.881-20
23.	7.012/2018	O. A DE AQUINO – ME	07.671.473/0001-60
24.	17.417/2018	CARLOS HENRIQUE MENEZES MEIRELLES	613.418.277-04
25.	40.995/2018	JOSÉ BERTO DE FARIA	047.840.731-91
26.	40.324/2018	ANTÔNIO CARLOS GONZAGA	240.743.816-72
27.	40.033/2018	JOÃO RAMON CREPALDI	033.515.228-78
28.	15.439/2018	RONIVALDO SOUZA DOS SANTOS	065.303.456-39
29.	6.172/2018	ASSOCIAÇÃO ESPIRITA A CAMINHO	86.789.872/0001-04
30.	28.060/2018	ROGÉRIO DOS SANTOS GOMES	927.637.581-34
31.	55.013/2018	NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES	13.530.973/0084-01



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

		LTDA	
32.	8.327/2019	PERLA DRONJEK SALES RIBEIRO	14.172.235/0002-56
33.	45.132/2019	PABLIO ALMEIDA DE SA ROCHA	28.071.965/0001-94
34.	45.134/2019	JOSÉ ARTURO LLOBET MALALA EPP	21.944.089/0001-14
35.	45.133/2019	VICTOR HENRIQUE GOMES DE MORAES	28.339.090/0001-69
36.	45.135/2019	LAURA GONÇALVES DE MEDEIROS	29.835.446/0001-18
37.	13.824/2019	CLAUDINEIA LOURENTI VIEIRA	424.415.521-04
38.	6.600/2019	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	062.868.799-00
39.	13.069/2019	CLAUDIA CHRISTINA LIMA DOS SANTOS	378.157.171-87
40.	50.432/2019	REGILENE ALVES NUNES VASCONCELOS	290.343.628-25
41.	22.603/2019	IGOR FABRÍCIO DA SILVA ALMEIDA – ME	22.790.060/0001-98
42.	11.898/2019	APARECIDA SOARES DOS SANTOS	849.302.921-15
43.	45.879/2019	NEURAISSO DOS SANTOS DA ROCHA	042.140.891-03
44.	61.835/2019	CLEUSA DAM DE LIMA	504.324.381-69
45.	64.724/2019	VERA LUCIA OLIVEIRA	487.433.721-04
46.	36.233/2019	SAMUEL DE OLIVEIRA MACHADO	402.491.198-89
47.	42.396/2019	FRANCIELLY SALLES FOGAÇA	034.115.311-77
48.	33.968/2019	LUCINDA JOSÉ DE SOUZA	318.088.591-20
49.	55.336/2019	L. E. TRANSPORTES LTDA - ME	10.783.431/0001-25
50.	28.846/2019	ALEXANDRE OLIVEIRA FARIAS	010.383.352-80
51.	25.339/2019	ALVES AZEVEDO E CONTE LTDA – ME	22.584.987/0001-71
52.	66.036/2019	MAISCOR TINTAS LTDA	06.090.677/0001-44
53.	25.328/2019	DIRACI CHAVIER MARQUES FERREIRA	568.179.321-49
54.	65.492/2019	JOÃO CARLOS DISA FILHO	156.503.401-53
55.	55.908/2019	ANDREIA APARECIDA TESTA GUEDES	002.794.081-02
56.	8.589/2019	EVA TUR TRANSPORTES – ME	05.511.956/0001-71
57.	61.105/2019	EMERSON VARGAS	010.086.812-61
58.	56.859/2019	CONCRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	15.959.059/0003-40
59.	1.108/2019	FERNANDO DA SILVA PEREIRA	424.444.971-04
60.	51.334/2019	JEFERSON MORAES AMORIM	460.015.221-20
61.	64.437/2019	VALDECI SINEI DE CARVALHO	378.135.101-78
62.	60.716/2019	ELLEN LARISSA DE SOUSA E SILVA	898.168.621-15
63.	44.003/2019	GISLEIDE PEREIRA LOPES	000.843.235-07
64.	54.614/2019	DIGITAL TELECOM RONDONÓPOLIS LTDA	03.950.513/0001-51
65.	43.398/2019	JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS	775.361.181-04
66.	43.223/2019	GISLEIDE PEREIRA LOPES	000.843.235-07
67.	66.094/2019	UBIRACI OLIVEIRA - ME	07.690.930/0001-63
68.	43.741/2019	MAURO BORGES COIMBRA	240.789.991-15
69.	38.084/2019	ANA PAULA DA COSTA	034.004.261-30
70.	27.589/2019	VANILSON TEIXEIRA SOBRINHO	384.456.621-04
71.	57.455/2019	WILLIAN MOSCHEN DE OLIVEIRA	24.905.495/0001-66
72.	43.883/2019	JHONATAN RECH DA SILVA – ME	09.012.174/0001-49
73.	17.055/2019	M DE O MAGALHÃES & CIA LTDA	24.400.875/0001-49
74.	20.783/2019	SONIA MARIA DA SILVA MAIA	568.701.751-87
75.	32.094/2019	NEVIO PESAVENTO	305.548.459-20
76.	22.096/2020	JAQUELINE RODRIGUES	744.095.811-04
77.	19.913/2020	MARYJANNE APARECIDA DE SOUZA	378.148.691-53
78.	19.830/2020	WALTER MENDES GARCIA	004.721.071-00
79.	20.247/2020	VAGNER REIS VIEIRA	039.424.051-05
80.	13.684/2020	JOILSON ALVES PEREIRA	699.967.331-49
81.	3.931/2020	JOSAFÁ PEREIRA DE OLIVEIRA	568.838.111-68
82.	6.818/2020	ELIANE REIS OLIVEIRA BARRETO	496.653.671-53
83.	20.396/2020	MARIA AURORA RICARDA	304.076.721-68



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

84.	1.057/2020	ELIZABETH SANTOS DE MEDEIROS	762.447.921-49
85.	19.327/2020	DOUGLAS MEIRELES MOTA	022.819.741-46
86.	13.400/2020	ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	04.262.069/0001-44
87.	14.913/2020	EDUARDO FRANCK	12.688.323/0001-07
88.	458/2020	DENISE DE FÁTIMA MORAIS PADIN	482.346.051-00
89.	18.084/2020	OZENILDA FELIZATI DA SILVA	666.960.891-87
90.	27.582/2020	HELOISA BEATRIZ GUIMARÃES	060.465.061-23

3. Ficam, ainda, os referidos requerentes/contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:

a) Que, caso queira, poderá ser interposto recurso (**um para cada processo/protocolo, sob pena de não conhecimento**) à Segunda Instância Administrativa contra a respectiva decisão em um prazo de 20 dias contados a partir do vencimento do presente edital.

b) Que, em caso interesse em recorrer, cada recurso deverá ser endereçado ao DEPARTAMENTO DE JULGAMENTO E CONSULTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, mediante protocolo físico, que o remeterá à segunda instância.

c) Que o Processo/Protocolo encontra-se no Departamento de Julgamento e Consulta da Secretaria Municipal de Receita, onde poderá ser examinado.

Rondonópolis-MT, 22 de setembro de 2020.

ERAZILENE VALENTIM SILVA,
Secretária Municipal da Receita.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 44/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Pamela Fernanda Teixeira Soares**, como responsável e **Messias Ferreira Alves**, como suplente pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **Pamela Fernanda Teixeira Soares**, Matrícula nº **1556740**, CPF: **061.522.091-61** e **Messias Ferreira Alves**, Matrícula nº **222810**, CPF: **018.205.031-94**, como responsáveis pelo controle e execução do Contrato nº **805/2020**, que tem como objeto A Prestação de Serviços de Publicação de Atos Públicos Legais em Jornal Impresso de Circulação Estadual, que circule no mínimo cinco dias na semana, para Atender á Secretaria Municipal de Administração, através de Aquisição cm/col. (centímetro por coluna), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
GEANDRE FRANK LATORRACA – ME	CONTRATO Nº 805/2020	A Prestação de Serviços de Publicação de Atos Públicos Legais em Jornal Impresso de Circulação Estadual, que circule no mínimo cinco dias na semana, para Atender á Secretaria Municipal de Administração, através de Aquisição cm/col. (centímetro por coluna), conforme especificações	15/09/2020 Á 15/09/2021

Rondonópolis – MT, 22 de Setembro de 2020.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 50/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato do Contrato de nº 499/2020, Processo de Compra nº 1219/2020, dispensa de licitação nº 69/2020 que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PODA, CORTE, COLETA E DISTRIBUIÇÃO DE GALHOS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, com a Empresa CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.

RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA, Secretária Municipal De Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidores abaixo relacionados para serem: Fiscal e Suplente do Contrato nº 499/2020, que trata de proceder todos os serviços que se fizerem necessários para prestação de Serviço de poda, corte, coleta e distribuição de galhos, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta urbe, com a Empresa CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

SERVIDOR	MATRÍCULA
SAMARA SILVA MAZETTE	1557498
RODRIGO PEREIRA LIMA	1558638

Art. 2º - Esta Portaria terá validade pelo período de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogando assim a portaria 33/2020 do dia 03/06/2020

RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 267 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º **045662**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557647, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 755/2020 – Pavimentação asfáltica com capa selante tipo TSD e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Residencial Parque Sagrada Família, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 268 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **VICTOR ARAUJO RODRIGUES**, Engenheiro Civil, CREA-MT n.º **045662**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557647, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º. 756/2020 – Pavimentação e Drenagem localizado no Parque Universitário, Maria Vetorasso I, Carlos Bezerra II e duplicação da Fernando Correa da costa, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilacões de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 269 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **FERNANDO DE CASTRO FRANCO COSTA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT044415, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559043.1, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º 354/2020 – Conservação de pavimento Micro Revestimento e Tapa Buraco em diversos bairros, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 270 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **FERNANDO DE CASTRO FRANCO COSTA**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT044415, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1559043.1, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 418/2020 – Conservação de pavimento Micro Revestimento e Tapa Buraco em diversas ruas, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 18 de setembro de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 271 DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera a portaria 58/2019 do dia 18/04/2019, que dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º Designar o Sr. **FERNANDO VILELA FRANCO NETO**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT026730, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1558426, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato n.º. 362/2020 – Construção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizado na Rua Campo Limpo, esquina com a Rua dos Apóstolos e Rua Osvaldo F. da Silva, quadras nº 18, 19, 20, 21, 22 e 2ª, Bairro Cidade Natal, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado. Considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 21 de setembro de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA, Secretária Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencentes ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Registro - CNH
FERNANDO DE CASTRO FRANCO COSTA	1559043	052.033.871-50	MT631573267

Art. 2º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 22 de setembro de 2020.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:
RETIFICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 310 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 290 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, matrícula nº. 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguintes contratos:

EMPRESA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 32.364.822/0001-48
ATA Nº: 166/2020	VIGÊNCIA: 07/08/2020 Á 07/08/2021
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 38/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA	CNPJ: 67.729.178/0004-91
ATA Nº: 185/2020	VIGÊNCIA: 07/08/2020 Á 07/08/2021
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 38/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, matrícula nº. 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguintes contratos:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

EMPRESA: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 32.364.822/0001-48
ATA Nº: 185/2020	VIGÊNCIA: 07/08/2020 Á 07/08/2021
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 38/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA	CNPJ: 67.729.178/0004-91
ATA Nº: 166/2020	VIGÊNCIA: 07/08/2020 Á 07/08/2021
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 38/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



PORTARIA INTERNA Nº 311 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Ivair de Souza**, CPF nº. 785.568.721-15, matrícula nº. 129488, função: Coordenador Geral do Laboratório Central e **Sabrina Fonseca Machado**, CPF nº 015.949.430-36, matrícula nº 182737, função: Técnica do Laboratório Central, que ficarão responsáveis pelo controle e execução dos seguintes contratos:

EMPRESA: LEITE E RIBEIRO LTDA - ME	CNPJ: 18.849.143/0001-38
CONTRATO Nº: 767/2020	VIGÊNCIA: 28/08/2020 Á 28/08/2021
PROCESSO DE COMPRA: 746/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 22/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	

EMPRESA: OBJETIVA PROD. E SERV. PARA LABORATÓRIOS LTDA	CNPJ: 05.895.525/0001.56
CONTRATO Nº: 763/2020	VIGÊNCIA: 28/08/2020 Á 28/08/2021
PROCESSO DE COMPRA: 746/2020	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 22/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LABORATORIAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL E DEMAIS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 312 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Agnaldo Lira de Freitas**, CPF nº. 050.794.371-62 Matrícula nº 1558367-2, Função: Gerente de divisão de infraestrutura básica I, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte Contrato:

EMPRESA: TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ: 18.856.338/0001-78
CONTRATO Nº: 297/2020	VIGÊNCIA: 18/03/2020 À 18/04/2021
PROCESSO DE COMPRA: 232/2020	
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO	NUMERO: 24/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM LIBERDADE, LOCALIZADA NA RUA UEVERTON CARMO DE AMORIM, QUADRA 57, LOTE 02, BAIRRO JARDIM LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 313 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Antônio Marques Nascimento Pereira**, CPF nº. 545.179.661-00, matrícula nº. 128260, Função: Motorista, e **Rodolfo Rodrigues Marques**, CPF nº: 489.334.571-00, matrícula nº: 15210, Função: Motorista, que ficarão responsáveis pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 393/2018	VIGÊNCIA: 27/07/2018 Á 26/07/2019
ADITIVO Nº: 2º	VIGÊNCIA: 28/07/2020 Á 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRA: 115/2018	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 29/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO, NOVAS DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 314 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Celeida Maria Freitas Silva**, CPF nº. 459.583.601-59, matrícula nº. 15326, Função: Técnico Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI-ME	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO N°: 393/2018	VIGÊNCIA: 27/07/2018 Á 26/07/2019
ADITIVO N°: 2º	VIGÊNCIA: 28/07/2020 Á 31/12/2020
PROCESSO DE COMPRA: 115/2018	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 29/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO, NOVAS DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 315 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 141 de 14 de maio de 2020, onde dispõe sobre a designação do servidor **Hudson Roger Moura**, CPF nº: 052.057.451-79, matrícula: 1556934, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato.

EMPRESA: TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	CNPJ: 18.856.338/0001-78
CONTRATO Nº: 297/2020	VIGÊNCIA: 18/03/2020 À 18/04/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA UBS JARDIM LIBERDADE, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLVE:
RETIFICAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 316 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 227 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Isadora Teixeira Martins**, CPF nº. 039.820.751-81, Matrícula nº 155350-2, função: Fisioterapeuta, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR LTDA
NÚMERO	134/2020
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde junto ao Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior (CER II), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	03/07/2020 A 03/07/2021.

LEIA-SE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Isadora Teixeira Martins**, CPF nº. 039.820.751-81, Matrícula nº 155350-2, função: Fisioterapeuta, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO – HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 10.317.320/0001-23
ATA Nº: 134/2020	VIGÊNCIA: 03/07/2020 Á 03/07/2021
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 31/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA. DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR (CER II).	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA nº. 317 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, matrícula nº. 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA: RINALDI E COGO LTDA EPP	CNPJ: 07.269.677/0001-79
CONTRATO Nº: 329/2020	VIGÊNCIA: 24/03/2020 Á 24/03/2021
PROCESSO DE COMPRA: 1178/2019	
MODALIDADE: PREGÃO	NUMERO: 32/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSAS DE GAZE E ATADURAS DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 18 de setembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Saúde Interino



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2020.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: *registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, panela, e pilha, para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste município*, conforme Edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 08/10/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 22 de setembro de 2020.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL O ESTADÃO, JORNAL A TRIBUNA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 80/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 08 (oito) de outubro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **Documentos de habilitação e proposta comercial**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução da seguinte obra: “reforma da quadra de areia, quadra poliesportiva e campo de futebol e implantação da academia popular e playground infantil, na rua cíceros da silva, quadra “a”, núcleo habitacional são José, neste município, conforme projeto básico e justificativa de qualificação técnica enviado pela secretaria municipal esporte e lazer”; Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 22 de setembro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 18/09/2020 às 09:30 hs,(horário de Brasília-DF) tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS; BEM COMO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS MESMOS JUNTO ÀS PISCINAS DO COMPLEXO ESPORTIVO BEIRA RIO, MANTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER NA PRÁTICA DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROJETO ACQUA SAÚDE HIDROGINÁSTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Itens	Licitante vencedor	Total por Item R\$
01	HP CALADO – M.E	838,00
02	HP CALADO – M.E	5.432,00
03	HP CALADO – M.E	5.222,00
04	HP CALADO – M.E	9.008,00
05	HP CALADO – M.E	1.198,00
06	HP CALADO – M.E	1.998,00
07	HP CALADO – M.E	38.520,00
08	HP CALADO – M.E	49.980,00
	SOMA TOTAL R\$	112.106,00

Rondonópolis-MT, 22 de Setembro de 2020.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 63/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 63/2020, tendo como objeto: “ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DE PONTE, LOCALIZADA NA AVENIDA BANDEIRANTES, LATITUDE 16°25’49.3”S – LONGITUDE 54°36’54.4”W, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA;” que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

ÁPICE CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EIRELI, no valor total da obra de R\$ 95.900,09 (Noventa e cinco mil novecentos reais e nove centavos).

Rondonópolis-MT, 22 de setembro de 2020.

**Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 31/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA AV. DOS ESTUDANTES, 5055, CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **J.G.S CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou o valor de R\$: 68.899,67 (Sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 22 de setembro de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-E) Nº 4.776, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, QUINTA-FEIRA - PAGINA Nº 34 TEM PELA PRESENTE, A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
197/2019	ANA CLARA RODRIGUES SANTANA	1.065,90	SEC. MUN. DE ESPORTE	11/02/2019 A 30/09/2020	1281
RESCISÃO POR TERMINO DE CONTRATO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 197/2019, A PARTIR DO DIA 30/09/2020.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
193/2019	ANA LIVIA KLIMACHESKI	1.065,90	SEC. MUN. DE ESPORTE	11/02/2019 A 30/09/2020	1281
RESCISÃO POR TERMINO DE CONTRATO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 193/2019, A PARTIR DO DIA 30/09/2020.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
68/2020	MARCELLA MORAIS DIAS	1.065,90	SEC. MUN. DE DESENVOLVIME NTO ECONÔMICO	03/02/2020 A 30/09/2020	1281
RESCISÃO POR TERMINO DE CONTRATO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 68/2020, A PARTIR DO DIA 30/09/2020.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
57/2020	NILO SANTIAGO DA SILVA RIBEIRO	1.065,90	SEC. MUN. DE RECEITA	06/01/2020 A 30/09/2020	1281



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

RESCISÃO POR TERMINO DE CONTRATO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 57/2020, A PARTIR DO DIA 30/09/2020.

LEIA –SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
197/2019	ANA CLAUDIA RODRIGUES SANTANA	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/02/2019 A 30/09/2020	1281

RESCISÃO POR TERMINO DE CONTRATO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 197/2019, A PARTIR DO DIA 30/09/2020.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
193/2019	ANA LIVIA KLIMACHESKI	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	11/02/2019 A 30/09/2020	1281

RESCISÃO POR TERMINO DE CONTRATO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 193/2019, A PARTIR DO DIA 30/09/2020.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
68/2020	MARCELLA MORAIS DIAS	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	03/02/2020 A 30/09/2020	1281

RESCISÃO POR TERMINO DE CONTRATO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 68/2020, A PARTIR DO DIA 30/09/2020.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
57/2020	NILO SANTIAGO DA SILVA RIBEIRO	1.065,90	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	06/01/2020 A 30/09/2020	1281

RESCISÃO POR TERMINO DE CONTRATO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 57/2020, A PARTIR DO DIA 30/09/2020.

Rondonópolis/MT, 22 de Setembro de 2020.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2020

Pregão Presencial Nº 15/2020

Aos 21 dias do mês de Setembro de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), COMO TRATAMENTO ADJUVANTE NO COMBATE A INFECÇÕES QUE NÃO RESPONDEM AOS TRATAMENTOS CONVENCIONAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor HIPERBARICA RONDONOPOLIS LTDA		CNPJ 25.301.743/0001-22
Endereço RUA OTÁVIO PITALUGA		Nº 2367
Bairro JD. GUANABARA	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78710175
Representante Legal		CPF 000.442.971-06
Email HIPERBARICARONDONOPOLIS@GMAIL.COM		Telefone 6530318100

LOTE: 1 - CONTRATAÇÃO CLÍNICA - OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	4101	CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA (SESSOES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA)	UNIDADE		2187,00	436,0000	953.532,00
Detalhamento PARA REALIZAÇÃO DE SESSOES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA, PARA ATENDER OS USUARIOS DO SUS (SISTEMA UNICO DE SAUDE), COMO TRATAMENTO ADJUVANTE NO COMBATE A INFECCOES QUE NAO RESPONDEM AOS TRATAMENTOS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.							
						TOTAL	953.532,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 15/2020.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 15/2020.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 15/2020.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 15/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

HIPERBARICA RONDONOPOLIS LTDA





ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

MÊS/ANO: SETEMBRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
---------	------	--------	--------	----------------	---------------	-----------	-----------------	-------------------	-------------

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
1º TERMO APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A	783/2019	APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO	TRINDADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	387/2020	ADITIVO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO	R\$ 14.481,76	SUPRESSÃO R\$ 2.930,14
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA	421/2020	ADITIVO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO	01 MÊS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO	R\$ 13.199,99	SUPRESSÃO R\$ 6.108,52



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

2º TERMO ADITIVO DE VALOR	MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI	451/2020	ADITIVO VALOR		R\$ 55.938,79	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	MEDEIROS ENGENHARIA EIRELI	573/2020	ADITIVO VALOR		R\$ 76.419,04	

Rondonópolis-MT, 22 de Setembro de 2020.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO 2019 A AGOSTO 2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos dozes meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020	7/2020	8/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	381.931,73	329.788,57	731.990,22	366.106,90	355.572,22	427.112,38	349.856,95	463.522,18	377.468,68	347.360,15	371.307,65	380.974,16	4.882.991,79	0,00
Pessoal Ativo	381.931,73	329.788,57	731.990,22	366.106,90	355.572,22	427.112,38	349.856,95	463.522,18	377.468,68	347.360,15	371.307,65	380.974,16	4.882.991,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	324.107,13	284.888,19	624.509,39	281.720,90	292.327,20	352.442,94	281.241,21	376.728,30	310.245,04	283.486,71	303.308,47	311.914,11	4.026.919,59	0,00
Obrigações Patronais	57.824,60	44.900,38	107.480,83	84.386,00	63.245,02	74.669,44	68.615,74	86.793,88	67.223,64	63.873,44	67.999,18	69.060,05	856.072,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.480,65	16.014,35	4.377,78	1.839,94	10.412,47	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429,73	0,00	62.552,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	25.480,65	16.014,35	4.377,78	1.839,94	10.412,47	998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429,73	0,00	62.552,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	356.451,08	313.774,22	727.612,44	364.266,96	345.159,75	426.114,38	349.856,95	463.522,18	377.468,68	347.360,15	367.877,92	380.974,16	4.820.438,87	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)								92.649.315,03					100,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)								0,00					0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)								0,00					0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)								92.649.315,03					100,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)								4.820.438,87					5,20	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								50.030.630,11					54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)								47.529.098,61					51,30	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)								45.027.567,10					48,60	

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	10.552,84	10.552,84	10.552,84	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.552,84	10.552,84	10.552,84	0,00
Empréstimos	10.552,84	10.552,84	10.552,84	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.552,84	10.552,84	10.552,84	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	10.552,84	10.552,84	10.552,84	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.700.197,47	14.064.135,76	12.249.662,13	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	8.700.197,47	14.064.135,76	12.249.662,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.485.885,67	14.101.558,40	12.282.278,13	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.785.688,20	37.422,64	32.616,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-8.689.644,63	-14.053.582,92	-12.239.109,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	87.814.167,91	90.842.100,58	92.649.315,03	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,01	0,01	0,01	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-9,89	-15,47	-13,21	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>				120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>				0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	98.222,12	341.701,44	295.733,79	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.615.296,23	6.894.674,83	2.949.040,56	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

Nota:

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não pagos"



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	87.814.167,91	76.466.142,82	92.649.275,43	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL = (III)/(IV)*100	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	19.319.116,94	16.822.551,42	20.382.840,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – 90%	17.387.205,24	15.140.296,27	18.344.556,53	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF ¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO 2020 A AGOSTO 2020

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001² (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	92.649.275,43	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.823.884,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.341.495,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A AGOSTO DE 2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	92.649.275,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada	92.649.275,43	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	4.820.438,87	5,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	50.030.608,73	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 95%	47.529.078,29	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.239.069,69	-13,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	111.179.130,51	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.382.840,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.823.884,06	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	11.615.296,23	100.677.994,16

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	132.426.000,00	132.426.000,00	16.806.710,64	12,69	60.751.588,51	45,87	71.674.411,49
RECEITAS CORRENTES	110.426.000,00	110.426.000,00	16.806.710,64	15,21	60.751.588,51	55,01	49.674.411,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	19.720,28	131,46	-4.720,28
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	19.720,28	131,46	-4.720,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	2.822,68	4,15	65.177,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	2.822,68	4,15	65.177,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.043.000,00	110.043.000,00	16.665.354,44	15,14	55.007.906,53	49,98	55.035.093,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106.043.000,00	106.043.000,00	16.188.949,58	15,26	53.396.601,32	50,35	52.646.398,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.000.000,00	4.000.000,00	476.404,86	11,91	1.611.305,21	40,28	2.388.694,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	141.356,20	47,11	5.721.139,02	1907,0	-5.421.139,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	19.333,43	19,33	80.666,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	141.356,20	70,67	5.701.805,59	2850,9	-5.501.805,59
RECEITAS DE CAPITAL	22.000.000,00	22.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

ARREO Anexo 1

Página: 1 / 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	21.000.000,00	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	21.000.000,00	21.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	132.426.000,00	132.426.000,00	16.806.710,64	12,69	60.751.588,51	45,87	71.674.411,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	132.426.000,00	132.426.000,00	16.806.710,64	12,69	60.751.588,51	45,87	71.674.411,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	132.426.000,00	132.426.000,00	16.806.710,64	12,69	60.751.588,51	45,87	71.674.411,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	131.711.000,00	131.711.000,00	11.154.846,43	88.212.348,99	43.498.651,01	18.655.834,96	55.841.729,68	75.869.270,32	54.594.068,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	100.310.900,00	97.310.900,00	8.848.783,82	70.151.125,73	27.159.774,27	15.203.287,75	48.614.860,06	48.696.039,94	47.882.383,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.195.000,00	5.085.000,00	649.131,21	2.658.042,62	2.426.957,38	649.131,21	2.658.042,62	2.426.957,38	2.658.042,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.115.900,00	92.225.900,00	8.199.652,61	67.493.083,11	24.732.816,89	14.554.156,54	45.956.817,44	46.269.082,56	45.224.340,46	0,00
Transferências a Municípios ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes ²	95.115.900,00	92.225.900,00	8.199.652,61	67.493.083,11	24.732.816,89	14.554.156,54	45.956.817,44	46.269.082,56	45.224.340,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	31.400.100,00	34.400.100,00	2.306.062,61	18.061.223,26	16.338.876,74	3.452.547,21	7.226.869,62	27.173.230,38	6.711.685,62	0,00
INVESTIMENTOS	31.400.100,00	34.400.100,00	2.306.062,61	18.061.223,26	16.338.876,74	3.452.547,21	7.226.869,62	27.173.230,38	6.711.685,62	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	715.000,00	715.000,00	103.150,60	415.131,75	299.868,25	103.150,60	415.131,75	299.868,25	415.131,75	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	132.426.000,00	132.426.000,00	11.257.997,03	88.627.480,74	43.798.519,26	18.758.985,56	56.256.861,43	76.169.138,57	55.009.200,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	132.426.000,00	132.426.000,00	11.257.997,03	88.627.480,74	43.798.519,26	18.758.985,56	56.256.861,43	76.169.138,57	55.009.200,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.494.727,08	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	132.426.000,00	132.426.000,00	11.257.997,03	88.627.480,74	43.798.519,26	18.758.985,56	60.751.588,51	76.169.138,57	55.009.200,45	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e o Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARREO Anexo 1

Página: 4 / 6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	715.000,00	715.000,00	103.150,60	415.131,75	299.868,25	103.150,60	415.131,75	299.868,25	415.131,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	715.000,00	715.000,00	103.150,60	415.131,75	299.868,25	103.150,60	415.131,75	299.868,25	415.131,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.000,00	715.000,00	103.150,60	415.131,75	299.868,25	103.150,60	415.131,75	299.868,25	415.131,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	131.711.000,00	131.711.000,00	11.154.846,43	88.212.348,99	99,53	43.498.651,01	18.655.834,96	55.841.729,68	99,26	75.869.270,32	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.531.000,00	10.327.000,00	2.546.394,36	6.462.927,38	7,29	3.864.072,62	1.058.693,26	3.906.661,12	6,94	6.420.338,88	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.531.000,00	10.327.000,00	2.546.394,36	6.462.927,38	7,29	3.864.072,62	1.058.693,26	3.906.661,12	6,94	6.420.338,88	0,00
SAÚDE	80.000,00	62.000,00	9.649,22	37.960,39	0,04	24.039,61	9.649,22	37.960,39	0,06	24.039,61	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	80.000,00	62.000,00	9.649,22	37.960,39	0,04	24.039,61	9.649,22	37.960,39	0,06	24.039,61	0,00
TRABALHO	1.000.000,00	930.000,00	149.168,52	517.186,79	0,58	412.813,21	149.168,52	517.186,79	0,91	412.813,21	0,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.000.000,00	930.000,00	149.168,52	517.186,79	0,58	412.813,21	149.168,52	517.186,79	0,91	412.813,21	0,00
SANEAMENTO	120.100.000,00	120.392.000,00	8.449.634,33	81.194.274,43	91,61	39.197.725,57	17.438.323,96	51.379.921,38	91,33	69.012.078,62	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.100.000,00	120.392.000,00	8.449.634,33	81.194.274,43	91,61	39.197.725,57	17.438.323,96	51.379.921,38	91,33	69.012.078,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	715.000,00	715.000,00	103.150,60	415.131,75	0,46	299.868,25	103.150,60	415.131,75	0,73	299.868,25	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	132.426.000,00	132.426.000,00	11.257.997,03	88.627.480,74	100,00	43.798.519,26	18.758.985,56	56.256.861,43	100,00	76.169.138,57	0,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	715.000,00	715.000,00	103.150,60	415.131,75	100,00	299.868,25	103.150,60	415.131,75	100,00	299.868,25	0,00
SANEAMENTO	715.000,00	715.000,00	103.150,60	415.131,75	100,00	299.868,25	103.150,60	415.131,75	100,00	299.868,25	0,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	715.000,00	715.000,00	103.150,60	415.131,75	100,00	299.868,25	103.150,60	415.131,75	100,00	299.868,25	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	132.426.000,00	132.426.000,00	11.257.997,03	88.627.480,74	100,00	43.798.519,26	18.758.985,56	56.256.861,43	100,00	76.169.138,57	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	9/2019	10/2019	11/2019	12/2019	1/2020	2/2020	3/2020	4/2020	5/2020	6/2020	7/2020	8/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.897.332,48	8.336.209,91	7.691.617,27	7.972.527,38	7.854.957,67	7.121.638,27	7.099.961,15	7.305.519,91	7.429.641,33	7.133.159,54	7.783.693,20	9.023.017,44	92.649.275,55	110.426.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.257,01	0,00	1.463,27	0,00	0,00	0,00	19.720,28	15.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.257,01	0,00	1.463,27	0,00	0,00	0,00	19.720,28	15.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,54	147,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822,68	68.000,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.675,54	147,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.822,68	68.000,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.835.431,47	8.251.841,02	7.649.913,91	7.650.126,19	3.931.839,94	5.929.726,03	6.803.603,73	7.235.125,66	7.360.212,63	7.082.044,10	7.731.363,41	8.933.991,03	86.395.219,12	110.043.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.901,01	84.368,89	41.703,36	322.401,19	3.923.117,73	1.191.912,24	275.424,87	70.247,11	67.965,43	51.115,44	52.329,79	89.026,41	6.231.513,47	300.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB. DO SERVIDOR PARA O PLANO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.897.332,48	8.336.209,91	7.691.617,27	7.972.527,38	7.854.957,67	7.121.638,27	7.099.961,15	7.305.519,91	7.429.641,33	7.133.159,54	7.783.693,20	9.023.017,44	92.649.275,55	110.426.000,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	110.426.000,00	60.751.588,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	19.720,28
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	19.720,28
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	68.000,00	2.822,68
Aplicações Financeiras (II)	68.000,00	2.822,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.343.000,00	60.729.045,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.343.000,00	60.729.045,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	110.358.000,00	60.748.765,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Recargas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	21.000.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	21.000.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.000.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	131.358.000,00	60.748.765,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O 4º BIMESTRE/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR		
					PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	97.310.900,00	70.151.125,73	48.614.860,06	47.880.193,98	509.994,50	3.953.138,05	3.949.253,05
Pessoal e Encargos Sociais	5.085.000,00	2.658.042,62	2.658.042,62	2.658.042,62	1.331,34	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	92.225.900,00	67.493.083,11	45.956.817,44	45.222.151,36	508.663,16	3.953.138,05	3.949.253,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	92.225.900,00	67.493.083,11	45.956.817,44	45.222.151,36	508.663,16	3.953.138,05	3.949.253,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	97.310.900,00	70.151.125,73	48.614.860,06	47.880.193,98	509.994,50	3.953.138,05	3.949.253,05
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	34.400.100,00	18.061.223,26	7.226.869,62	6.478.968,16	1.243.077,70	4.581.512,85	4.383.840,97
Investimentos	34.400.100,00	18.061.223,26	7.226.869,62	6.478.968,16	1.243.077,70	4.581.512,85	4.383.840,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	34.400.100,00	18.061.223,26	7.226.869,62	6.478.968,16	1.243.077,70	4.581.512,85	4.383.840,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	131.711.000,00	88.212.348,99	55.841.729,68	54.359.162,14	1.753.072,20	8.534.650,90	8.333.094,02
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)							-3.696.562,53



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-30.440.556.000,00

JUROS NOMINAIS	ATÉ O 4º BIMESTRE/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.822,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-3.693.739,85
--	---------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-30.440.412.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Em 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.552,84	10.552,84
DEDUÇÕES (XXIX)	8.700.197,47	12.465.235,38
Disponibilidade de Caixa	8.700.197,47	12.465.235,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.485.885,67	12.497.851,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.785.688,20	32.616,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.753.072,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX +	-1.753.072,20

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXXVI)	16.400,00
--	-----------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.616,00	1.753.072,20	1.753.072,20	0,00	32.616,00	333.161,65	11.282.134,58	8.534.650,90	8.333.094,02	333.161,65	2.949.040,56	2.981.656,56
PODER EXECUTIVO	32.616,00	1.753.072,20	1.753.072,20	0,00	32.616,00	333.161,65	11.282.134,58	8.534.650,90	8.333.094,02	333.161,65	2.949.040,56	2.981.656,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.616,00	1.753.072,20	1.753.072,20	0,00	32.616,00	333.161,65	11.282.134,58	8.534.650,90	8.333.094,02	333.161,65	2.949.040,56	2.981.656,56

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A AGOSTO/2020

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE ATIVOS CONSTITUÍDOS PELA SPE	0,00	0,00	0,00
PROVISÕES DE PPP	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
RISCOS NÃO PROVISIONADOS	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00	0,00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	87.814.167,91	60.751.588,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		132.426.000,00			
Previsão Atualizada		132.426.000,00			
Receitas Realizadas		60.751.588,51			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		132.426.000,00			
Créditos Adicionais		0,00			
Dotação Atualizada		132.426.000,00			
Despesas Empenhadas		88.627.480,74			
Despesas Liquidadas		56.256.861,43			
Despesas Pagas		55.009.200,45			
Superávit Orçamentário		4.494.727,08			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		88.627.480,74			
Despesas Liquidadas		56.256.861,43			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		92.649.275,55			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-30.440.412.000,00	-3.693.739,85	0,01	
Resultado Primário		-30.440.556.000,00	-3.696.562,53	0,01	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	1.785.688,20	0,00	1.753.072,20	32.616,00	
Poder Executivo	1.785.688,20	0,00	1.753.072,20	32.616,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
	11.615.296,23	333.161,65	8.333.094,02	2.949.040,56	
Poder Executivo	11.615.296,23	333.161,65	8.333.094,02	2.949.040,56	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	13.400.984,43	333.161,65	10.086.166,22	2.981.656,56	

ARREOAnexo14



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.784, de 22 de setembro de 2020, terça-feira.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receta de Operação de Crédito	0,00	1.000.000,00		
Despesa de Capital Líquida	18.061.223,26	16.338.876,74		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Recetas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Recetas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a realizar		
Receta de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	37.960,39	15,00	0,00	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente <input type="checkbox"/>			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00			

ARREOAnexo14